

Lei nº 216

000624-4

Projeto de Lei nº 220

- Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado imprimir o Boletim Oficial do Município, para publicação dos atos oficiais do Município bem como de assuntos administrativos.
- Art. 2º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o competente crédito para cobertura das despesas, passando a figurar em orçamento próximo a verba necessária.
- Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura, em 25 de maio de 1953

Aguedo Silva
Prefeito

Inclua-se na ordem
do dia.

Palmeira 25-5-953

Jauch Städler
Pref. Em Exercício

Aprovado em 1ª Discussão

Em 26-5-953

Arthur Barão

Ricardo Borges Pinna

Adalberto Machado

Guaral Stille

Wladimir Beggardi

Jose Aristoteles Dias Junior

Aprovado em 2ª discussão

Palmeira 27-5-953

Jauch Städler

Jose Aristoteles Dias Junior

Guaral Stille

Arthur Barão

Ricardo Borges Pinna

Wladimir Beggardi

Adalberto Machado

Aprovado em 3ª discussão
Jalisco 28-5-953

Jacob Stadler
José Aristoteles Dias Junior
Lurval Stille
Arthur Basal

Ricardo Borges Liras
Microplasmunginier
Adalberto Machado